



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 134/2016.

Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 748/2015 de 25 de Novembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

| Org. | Unid. | Funcional Programática | Fonte Recurso | Nomenclatura | Categoria Econômica | Valor |
|--------------|-------|------------------------|---------------|---|---------------------|-----------------|
| 03 | 007 | 12.361.1013.2.119 | * 102 | Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% | 3.1.90.13.00 | 1.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.500,00 |

* 102 – FUNDEB 40º - Exercício Corrente;

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

| Org. | Unid. | Funcional Programática | Fonte Recurso | Nomenclatura | Categoria Econômica | Valor |
|--------------|-------|------------------------|---------------|---|---------------------|-----------------|
| 03 | 007 | 12.361.1013.2.119 | * 102 | Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% | 3.3.90.14.00 | 1.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.500,00 |

* 102 – FUNDEB 40º - Exercício Corrente;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 09 de Dezembro de 2016.

EVERTON BARBIERI
Prefeito